



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 17 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4849



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 145/2023)	2
DECRETO (Nº 146/2023)	4
DECRETO (Nº 147/2023)	5
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	6
ATOS OFICIAIS	6
DESAPROPRIAÇÃO (NOTIFICAÇÃO 2023)	6
DESAPROPRIAÇÃO (NOTIFICAÇÃO 2023)	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO 2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	16
ATOS OFICIAIS	16
ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 04/2023)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2022)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	20
ATOS OFICIAIS	20
PORTARIA (Nº 06/2023)	20
PORTARIA (Nº 07/2023)	21
PORTARIA (Nº 08/2023)	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 145/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº145/2023

Institui a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME para biênio de 2023/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposição contidas na Lei nº 835/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Vera Cruz, com a seguinte composição:

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Titular: Aurelina Calmon da Silva
- b) Suplente: Félix Feliciano de Araújo
- c) Titular: Sílvia Ferreira da Silva
- d) Suplente: Josué Silva Oliveira
- e) Titular: Mariene Carvalho de Souza
- f) Suplente: Iolanda Maria Marques Pereira Sande
- g) Titular: Jonathã da Silva de Jesus
- h) Suplente: João Carlos da Silva Pharaoh

2. Representantes da Secretaria de Educação

- a) Titular: Jesse Barbosa Ramos
- b) Suplente: Daniel Moreira de Jesus

3. Representante da APLB Sindicato dos Professores

- a) Titular: Thaiane Conceição Cunha de Santana
- b) Suplente: Ana Lúcia Santos

4. Representante de Associação Comunitária

- c) Titular: Geisa Santos da Rocha
- d) Suplente: Josiene Souza da Rocha



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



5. Representante de Diretores das Escolas

- a) Titular: Lílian Santos Reis Diniz
- b) Suplente: Rita de Cássia Pereira Gonçalves

6. Representante dos Estudantes

- a) Titular: Jocivaldo Santos da Silva
- b) Suplente: Laís Santana de Souza

7. Representante de Pais de Alunos

- a) Titular: Dayany Silva dos Santos
- b) Suplente: Marilene Oliveira Sobral

8. Representante dos Agentes Comunitário de Saúde

- a) Titular: Patrícia Ferreira Campos
- b) Suplente: Indajaciara Santos Almeida

9. Representante de Instituição Religiosa

- a) Titular: Ariane Santos de Jesus
- b) Suplente: Tatiana Caldas Dantas Paradela

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 146/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº146/2023.

Exonera Aadministrador Distrital da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Administrador Distrital, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz, o Sr. Dedivaldo Conceição Piedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 147/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº147/2023.

Nomeia Administrador Distrital da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz, o Sr. Eliel dos Anjos Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESAPROPRIAÇÃO (NOTIFICAÇÃO 2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



NOTIFICAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São Bento, 123, Centro, Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.130/0001-03.

Notificada: **SR. ARISVALDO SOUZA SANTOS**, CPF: 072.976.885-68, brasileiro, Rua Marcelino Moreira, nº 00185, Coroa – Vera Cruz – Ba – Cep: 44470-000 – Inscrição do imóvel a ser desapropriado: 9309900185.

Servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 141 de 30 de outubro de 2023, que o terreno de área total de 600.00 m², matrícula imobiliária nº **9309900185**, situado na Rua Marcelino Moreira, nº 00185, Coroa – Vera Cruz – Ba – Cep: 44470000, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a necessidade de construção da quadra poliesportiva, visando proporcionar um ambiente adequado para a comunidade realizar a prática de esportes no campo de futebol e projetos de inclusão social da Localidade da Coroa. O Terreno mencionado foi avaliado por **R\$12.912,00 (doze mil e novecentos e doze reais)**, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Vera Cruz. Sendo assim, o Município, propõe para pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única. A outorga da escritura de desapropriação será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. **Aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente Notificação.

Vera Cruz, 16 de outubro de 2023.


ADRIAN SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

DESAPROPRIAÇÃO (NOTIFICAÇÃO 2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



NOTIFICAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São Bento, 123, Centro, Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.130/0001-03.

Notificada: **REPRESENTANTE JABURU IATE CLUB**, CNPJ: 13.891.122/0001-67, Av. Beira Mar, 4060, Jaburu – Vera Cruz – Ba – Cep: 44470-000 – Inscrição do imóvel a ser desapropriado: 9024404060.

Servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 141 de 30 de outubro de 2023, que o terreno de área total de 171,20 m², matrícula imobiliária nº **9024404060**, situado na Av. Beira Mar, 4060, Jaburu – Vera Cruz – Ba – Cep: 44470000, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao espaço adequado ao Loteamento Parque das Mangueiras, Mercês e a comunidade do jaburu. O Terreno mencionado foi avaliado por **R\$ 5.471,55 (cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Vera Cruz. Sendo assim, o Município, propõe para pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única. A outorga da escritura de desapropriação será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. **Aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente Notificação.

Vera Cruz, 16 de outubro de 2023.


ADRIAN SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO 2023)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.

A SECRETARIA DE CONTROLE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 933/2017, bem como a Lei nº 807/2009, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (COMDEMA) como membros não governamentais no biênio 2023/2025, conforme os termos deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O COMDEMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 - Para conduzir o processo eleitoral, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5 - O processo de escolha para a função de membro do COMDEMA compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembleia para eleição;
- c) Nomeação e posse.

2 - DA FINALIDADE DO COMDEMA

2.1 - O COMDEMA tem por finalidade as atribuições apresentadas no art. 2º da Lei 807 de 2009.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Vera Cruz desde que esteja em pleno funcionamento.

3.2 - Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

3.3 - A SUCOM dará publicidade no Diário Oficial do Município, a relação das candidaturas registradas, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final dos registros.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (Cinco) representantes, sendo 04 representantes do Poder Público e 01 do Poder Legislativo Municipal.

4.2 - O Secretario de Controle e Urbanismo do Município prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

4.3 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.
- e) Convocar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDEMA;
- f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

5 - DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

5.1 - O COMDEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil devendo contar com um membro titular e um suplente, sendo:

I. representantes do Poder Público:

- a) um representante da Secretaria de Controle e Urbanismo;
- b) um representante da Secretaria de Infraestrutura;
- c) um representante da Secretaria de Educação;
- d) um representante da Secretaria de Saúde.

II. representantes do Setor Civil:

- a) Quatro representantes de Organização Não Governamental Ambientalista;
- b) um representante da Colônia de pescadores; e

III. representantes do Setor Econômico/Produtivo, sendo:

- a) um representante das entidades empresariais;
- b) dois representantes do Setor dos trabalhadores;

6 - DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

6.1 A forma de escolha dos representantes respeitará os seguintes procedimentos:

I. Governo Municipal:

- a) Será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário de Controle e Urbanismo ou seu suplente presidirá o Conselho.

II. Representantes do Setor Social e Econômico/Produtivo:

- a) Serão escolhidos entre seus pares, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade, desde que atuem no Município há mais de 2 anos.

7 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Período: 30/11/2023 a 15/12/2023.

6.2 - Horário: das 8h30 às 14h30.

6.3 - Local: SUCOM, Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - situada à Rua São Bento, Centro, Mar Grande, Vera Cruz/BA.

6.4 - Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5 - No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO os documentos abaixo:

I. Ficha de inscrição e declaração, ANEXO I

II. Original ou cópia autenticada do Estatuto da Organização;

III. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;

IV. CNPJ atualizado;

V. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso);

VI. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembléia;

VII. Em conformidade com o artigo 3º da Lei 807/2009, os representantes titulares e suplentes, indicados pelas entidades-membro deverão comprovar sua idoneidade através da entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Cópias autenticadas do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal;

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual;

d) Nada consta da Polícia Civil;

e) Cópia autenticada de comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses.

6.5.1 - A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

6.6 - A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

6.7 - A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6.8 - A Secretaria de Controle e Urbanismo do Município publicará no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotada a possibilidade de recursos, as inscrições aptas para votação.

6.9 - As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura do Município, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

7- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1 - Data: 15/12/2023 até as 23h59 min de 20/12/2023

7.2 - Local: Site oficial do Município de Vera Cruz.

7.3 - O processo eleitoral dar-se através de votação no site oficial da Prefeitura de Municipal de Vera Cruz.

7.4 - Cada segmento representante da sociedade civil, terá exposto em seu perfil de votação uma descrição com no máximo 300 caracteres.

7.5 - Cada eleitor deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

7.6 - Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

7.7 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

7.8 - Terminada o período de votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município as entidades eleitas.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

8.2 - A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da eleição.

9- DO MANDATO

9.1 - O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso à Secretaria de Controle e Urbanismo do Município contra:

- a) Decisão da Comissão Eleitoral;
- b) Resultado final de votação da Assembleia Eleitoral.

10.2 - Os recursos previstos no item anterior, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

10.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

10.4 - O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Controle e Urbanismo do Município dentro do prazo previsto.

10.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

10.6 - O recurso não terá efeito suspensivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Vera Cruz, 15 de novembro de 2023.

Adrian Araújo Silva
Secretário SUCOM-Decreto 05/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

01 - Nome Fantasia da Entidade:

02 - Razão Social:

03 - Endereço e Contato:

05 - CNPJ:

06: Data de Fundação:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade Ambientalista
- Colônia de Pescadores;
- Sindicato de Trabalhadores
- Entidade Empresarial;
- Associação local;
- Entidade do Setor Público;

II - INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU DO DELEGADO SE COUBER

01 - Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

02 - Nº RG:

03 - Nº CPF:

04 - Período do Mandato na Entidade:

05 - Endereço Residencial:

III - INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CODEMA

01 - Nome do membro Titular e Suplente:

Titular: _____

Suplente: _____

02 - Nº RG:

Titular: _____

Suplente: _____

03 -Nº CPF:

Titular: _____

Suplente: _____

04 Endereço Residencial:

Titular: _____

Suplente: _____

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Vera Cruz-Ba, bem como da Legislação pertinente.

Vera Cruz, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal :

Assinatura do indicado pela entidade à Conselheiro do COMDEMA:

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA – Vera Cruz/Ba.

Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento, denominada _____, e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

Vera Cruz, _____ de _____ de 2023

Nome do Representante Legal.

**ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovamos que a entidade _____
inscreveu-se para representação da Sociedade Civil no COMDEMA no dia _____ do mês de
_____ do ano de 2023 nesta Secretaria Municipal de Controle e Urbanismo - SUCOM.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2023

Adrian Araújo Silva
Secretário SUCOM-Decreto 05/2023

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULT E

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 04/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 04/2023) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EM VERA CRUZ-BA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NA EDIÇÃO Nº 4835, ANO VII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Onde se lê:

1.OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Vera Cruz-BA.

Leia-se:

1.OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Vera Cruz-BA.

Onde se Lê:

3.QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Vera Cruz

há pelo menos 03 (três)anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Leia-se:

3.QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Vera Cruz

há pelo menos 03 (três)anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



- I - Pessoa física;
- II - Microempreendedor Individual (MEI)
- III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Vera Cruz - BA, 17 de novembro de 2023.

Luís André Reis Rocha

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.972.348/0001-01
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
Processo Administrativo nº 0300/2023

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023. Objeto: Aquisição de Kit de utensílios para alimentação escolar no município de Vera Cruz/Ba. Início acolhimento de propostas a partir do dia 27/11/2023 às 10h horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 29/11/2023 às 10h horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 29/11/2023 às 11h horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.blcompras.com ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopeveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 17 de novembro de 2023. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
068/2022**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, ao contrato nº 068/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Vera Cruz/BA. (RUA SONRISAL NA LOCALIDADE DE ARATUBA).

Processo Administrativo: nº 0307/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, III da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1.500.00/1.704.42

Contratado: P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.794.246/0001-04

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$50.478,32(cinquenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Vera Cruz/BA, 17 de novembr de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 06/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº 06/2023

*“Concede a servidora **Rayana das Mercês Coelho**, Licença com Vencimento, por um período de 60 (sessenta) dias, por motivo de doença em pessoa da família.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 682/2005, e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Municipal, que defere a licença com vencimentos a servidora, com base no Art. 86 da Lei Municipal nº 682/2005, referente ao Processo Administrativo nº 2954/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **RAYANA DAS MERCÊS COELHO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 11335, com base no art. 86 da Lei Municipal nº 682/2005, Licença com Vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, por um período de sessenta (60) dias corridos, a partir de 01 de Agosto de 2023, com retorno previsto para o dia 02 de Outubro de 2023.

§ 1º - A presente licença poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Para retornar ao serviço, o licenciado deverá protocolizar aviso e apresentar – se imediatamente à sua Chefia Imediata.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior será concedida sem desconto do salário.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria retroagiram a data do dia 01 de Agosto de 2023.

Vera Cruz/BA, 17 de Novembro de 2023.

Micheline Marques da Hora
Secretário Municipal de Saúde

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento – Vera Cruz/ Ba CEP: 44.470-000
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

PORTARIA (Nº 07/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 07/ 2023

*“Assegura a servidora **Diana da Paixão Ramos**, Redução de Carga Horária de Trabalho, em caráter permanente, por um período de 01 (um) ano, sem prejuízo em sua remuneração, para cuidar de filho portador de necessidades especiais”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 906/2015 e demais legislações correlatas, e;

Considerando que a requerente atende todos os requisitos previstos no art. 3º, inciso “I” da Lei Municipal nº 906/2015;

Considerando o Relatório Médico do médico do trabalho do município que atesta a especialidade do filho da servidora;

Considerando o inciso “II” do art. 3º do mesmo dispositivo, que confere ao dirigente do órgão de lotação da servidora de anuir, após atendido todos os requisitos, a concessão do benefício;

Considerando ainda o artigo 4º da lei em comento que dispõe sobre a validade do benefício, podendo ser de 90 dias ou de um ano,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício da **Redução de Carga Horária de Trabalho** a servidora **DIANA DA PAIXÃO RAMOS**, Agente Comunitária de Saúde, estatutária, matrícula nº 11260, conforme fundamentado acima, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada, de forma permanente, sem prejuízo de sua remuneração, para cuidar de seu filho portador de necessidade especial, por um período de 01 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 2023, previsto para findar em 01 de setembro de 2024.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3555/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

Parágrafo Único – A redução de que se trata este artigo, compete a redução de 04 (quatro) horas/dia da jornada de trabalho da requerente.

Art. 2º – A beneficiária deverá comunicar ao Órgão competente quando chegar a época de renovação do benefício, através de formulação no Gabinete da Secretaria de Saúde.

Art. 3º– Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Setembro de 2023.

Vera Cruz/ BA, 17 de Novembro de 2023.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3555/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

PORTARIA (Nº 08/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº 08/ 2023

Designa servidora para função de Coordenadora de Enfermagem do setor de Urgência e Emergência do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Vera Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira **DIANE PARANHOS DE CARVALHO**, COREN-BA 401.967, para desempenhar a função de Coordenadora de Enfermagem do setor de Urgência e Emergência do município de Vera Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/BA, 17 de Novembro de 2023.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: saude@veracruz.ba.gov.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2023

Objeto: Aquisição de Extintores de incêndio com suporte de parede e placa de sinalização fotoluminescente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) no município de Vera Cruz / BA.

Processo Administrativo: 0308/2023

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2024/1009

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00/3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.02/1.600.14

Contratado: PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO LTDA

CNPJ: 02.545.164/0001-20

Valor Global: R\$8.300,00(Oito mil e trezentos reais)

Vera Cruz/Bahia, 17 de novembro de 2023